



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

125

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer n. 31 ao projeto de lei n. 9, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município de Paríquera-Açu – SP.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. A competência desta Comissão Permanente para se manifestar em razão de projetos de leis relativos ao Orçamento Municipal tem previsão no artigo 46, inciso II, “a” do Regimento Interno.
2. De autoria do Chefe do Poder Executivo do Município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, o presente projeto de lei dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício de 2017.
3. A propositura foi recebida em 30/9/2016, lida no expediente do dia 3/10/2016 e encaminhada a esta Comissão Permanente na mesma data.
4. Na Mensagem, Sua Excelência, o Prefeito, informa o seguinte:

Submeto à consideração dessa Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Paríquera-Açu para o exercício de 2.017”, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos na Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas, objetivos, metas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, e priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias [...].

Este projeto de Lei leva em conta ainda os anseios dessa Casa, como representantes legítimos do povo de Paríquera-Açu, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

126

Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

5. **PRELIMINARMENTE**, constata-se que a matéria é de competência municipal, tendo sido observada as regras de iniciativa do processo legislativo, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e art. 138, III da Lei Orgânica, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo para a elaboração dos Orçamentos Anuais.

6. A reserva de lei também foi verificada no presente caso, haja vista o emprego do termo “Lei” nos dispositivos já mencionados.

7. Os princípios da transparência da gestão fiscal, da participação e da ampla divulgação, estabelecidos no art. 48, *caput*, e inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados com a convocação de audiência pública que se realizou no dia 9/11/2016 (quarta-feira) no Plenário da Câmara, com a exposição da proposta orçamentária pela Sra. Nazareth Batista França de Lima, Diretora Municipal do Departamento de Fazenda.

8. **NO MÉRITO**, constata-se que as receitas projetadas são compatíveis com as definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Entretanto, verificaram-se alterações na alocação de recursos na presente proposta com as previsões estabelecidas na LDO. Como exemplo, tem-se a **Receita Tributária com um acréscimo de R\$ 1.367.000,00** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais) e um decréscimo nas **transferências correntes no montante de R\$ 3.380.000,00** (três milhões trezentos e oitenta mil reais), permanecendo sem alteração o **montante geral de receitas no valor total de R\$ 47.500.000,00** (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

9. Destacamos, em levantamento informal, que a arrecadação do exercício de 2016 ficou com um déficit em torno de 14% (quatorze por cento) do que havia sido previsto, o que corresponde a cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ainda assim, a projeção do Poder Executivo é de que ocorra um aumento das receitas na faixa dos 7% (sete por cento) em relação ao previsto

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

127

para o orçamento do exercício de 2016.

10. O texto da norma está em conformidade com os aspectos gramaticais e lógicos exigidos para sua elaboração.

11. Por fim, registramos que para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (5 votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do Art. 48 da Lei Orgânica.

2. CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2016


PAULO ROBERTO MENDES
Relator da CFO

Pelas conclusões:


JULIO CÉSAR HADDAD
Presidente da CFO


EDSON SCHIMIDT
Membro da CFO

"Deus seja louvado"